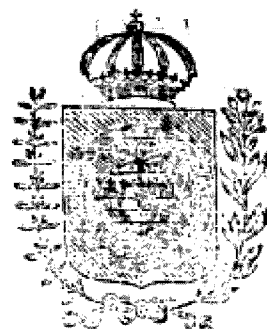


GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integro seculorum nascitur ordo.

SANTA CATHARINA.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Villa de N. S. do Desterro.

ILL.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — O procedimento capcioso e torçido das Cortes de Portugal a respeito do Brasil embaído, e velupendiado por ellas, fez germinar entre os habitantes desta Provincia; bem como entre todos os bons Brasileiros em geral, o desejo de proclamarem a Independencia deste Imperio, Acclamando ao mesmo tempo novo Chefe do Poder Executivo.

Mais se exacerbáo os animos já tão justamente resentidos, com a noticia das ultimas medidas tomadas pelo Congresso de Lisboa; medidas abertamente hostis, adversivas da liberdade do Brasil, e da sua Dignidade, como Reino, e inteiramente oppositas á sua vontade expressada por alguns de seus mais dignos Deputados; cujos clamores tem sido menoscabados e desatendidos pela facção dominante naquella Congresso: com a chegada e conhecimento do Edital de 21 de Setembro proximo passado publicado pela Camara dessa Corte, foi geral o alvoroço e a disposição difundida por todas as classes para se imitar aqui o brioso e patriótico proceder dos Fluminenses; e a Junta do Governo Provisorio, com quanto estava convencida da necessidade de pôr-se em execução o manifestado desejo do povo, quiz obrar com toda a circunspeção, e regularidade em negocio de tão alta ponderação; e por isso convidou as Authoridades Constituidas da Provincia, tanto Civis, como Militares á Sessão do dia 7 do corrente; e ua copia aqui inclusa da acta da Sessão daquelle dia, verá V. Ex. a exposição que o Governo lhes fez, e as respostas que unanimes derão as Authoridades.

Finalmente raiou o para sempre memoravel, e faustissimo Dia 12 de Outubro, e unido o Governo com a Camara nos Paços do Conselho, em presença de toda a Tropa da primeira e segunda Linha, e de numerosissimo concurso de habitantes de todas as condições; foi proclamada pelo Presidente da mesma Camara a Independencia do Brasil, e Acclamado Imperador Constitucional deste Imperio o Senhor D. Pedro I., que tora até então seu Regente; cuja Proclamação e Acclamação foi recebida,

e correspondida com o mais decidido enthusiasmo, e vivas e repetidas demonstrações do mais puro regosijo; sendo muito para louvar a harmonia e concordia, que se observou em toda esta solemnidade, o que prova incontestavelmente, que todos conhecio a necessidade e a justiça desta tão feliz mudança, e que, ao menos nesta Provincia não ha dissidentes da Santa Causa. Esperamos com razão, que este grande passo, que acabamos de dar, terá sido dado pelas mais Provincias do Imperio, e será louvado pelos presentes e vindouros; porque, proclamando a nossa Independencia, usamos d'hum direito inaufervivel, e que se nos não pôde negar sem injustiça, e Acclamando Nosso Imperador ao Senhor D. Pedro I., demos-Lhe o que Lhe era devido por seu Nascimento, e ainda mais pelas raras virtudes, que tem ostentado no exercicio de Sua Benefica Regencia, com as quaes, tendo grangeado o mais acrisolado amor dos Brasileiros, tinha já em seus corações o mais seguro e esplendido Throno.

A Junta do Governo que tem a gloria de fazer a Vossa Excellencia esta agradável participação; nomeou hum de seus Membros para hir, por tão plausivel motivo, cumprimentar a Sua Magestade Imperial; e enquanto elle se não apparenta, roga a V. Ex. o favor de levar aos pés do Throno Augusto do Imperador a expressão humilde e verdadeira dos sinceros votos que esta Junta, e habitantes desta Provincia formão pela conservação da Excelisa Pessoa de Sua Magestade Imperial, da Imperatriz, e da Sua Adoravel Familia, desejando que o Mesmo Senhor Se Digne Approvar o nosso comportamento, e Se Sirva aceitar Benigno a homenagem respeitosa do amor, fidelidade, e submissão, que gostosos Lhe tributamos.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Villa do Desterro 16 de Outubro de 1822.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor José Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e Estrangeiros.

O Presidente, Jacinto Jorge dos Anjos Correia; o Secretario, José da Silva Mafra; João de Bittancourt Pereira Machado e Souza; Francisco Luiz do Livramento; Joaquim de Santa Anna Campos.

Aos sete dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte e dois nesta Villa de N. S. do Desterro, e nas casas das Sessões da Junta do Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina; estando a mesma Junta reunida, comparecerão na Sessão deste dia, por haverem sido convocados pelo Governo o

Brigadeiro *Pedro da Silva Gomes*, Commandante Ingerino das Armas, o Presidente da Junta da Fazenda Publica *Manoel José Romes*, os Majores *João Gardner Vieira*, Commandante do Regimento de Linha, e *Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça*, Commandante do Batalhão de Artilharia, o Tenente Coronel *José Antonio Ferreira Carrós*, Commandante do 1.º Regimento de Infantaria da 2.ª Linha, os Coronéis *Joaquim Soares Coimbra*, e *Francisco de Paula Leite Bressane*, Chefes do 2.º de Infantaria, e do de Cavallaria da 2.ª Linha, o Capitão de Fragata Intendente da Marinha *Miguel de Souza Mello e Alvim*, o Desembargador Davilor da Comarca *Manoel José de Albuquerque*, o Doutor Juiz de Fora *Francisco José Nunes*, e o Reverendo *José Maria de Sá Rebello*, Vigario da Igreja, aos quizes dirigindo-se o Presidente da Junta do Governo, em nome de'lla, lhes disse: que sendo informada a mesma Junta de que o maior, e quasi geral numero dos habitantes da Provincia, de todas as classes está animado dos mesmos sentimentos, que grão em tod os Povos das Provincias colligadas do Brasil claramente expressos no Officio, que em desuito de Setembro proximo o Senado da Camara do Rio de Janeiro dirigio a todas as Camaras desta Provincia, como se vê do transcripto que a desta Villa Officialmente transmittio ao Governo no primeiro do corrente: e que receios os mesmos Povos das funestas consequencias, que se podem esperar da pertinacia em que o Congresso de Portugal mostra estar de querer (conforme todas as apparencias) colonisar e escravisar novamente este Reino, sem atender ás justissimas reclamações e protestos, que o mesmo Brasil lhe tem feito por seus Representantes, em pouco ou nada contemplados, ehogando a tanto sua protervia e dureza, que para as nossas Provincias tem mandado, e pretendem mandar ainda aguerridas Tropas para regar os aridos campos deste Hemisferio com o nosso sangue: de astrosas noticias estas, que tem irritado tanto os animos de todos os Povos, que já terião proclamado a sua Independencia no Rio de Janeiro a não ser o Edital do Senado da Camara da mesma Cidade de vinte e hum de Setembro, que fez austar seu justo furor e entusiasmo, transfirindo-lhe o desenvolvimento para doze do corrente, dia faustissimo nos annos *Brasileiros*, por ser o em que todos os sobre-ditos Povos estão determinados a proclamarem a Independencia do Brasil com a denominação de Imperio, Acclamando Imperador Constitucional d'elle o Senhor *D. Pedro I.*, ora Regente e Defensor Perpetuo do Brasil, com a condição de que o Mesmo Senhor hæ de jurar manter, observar, fazer observar, e defender a Constituição Política do Imperio, que fizer a Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa do Brasil: pelo que a Junta do Governo da Provincia de *Santa Catharina*, plenamente addida á justa Causa do Brasil, animada de iguaes sentimentos, e determinada a seguir e pôr em pratica n'aquelle glorioso Dia as heroicas deliberações de nossos Irmãos *Brasileiros*, havia feito convocar as Authoridades presentes, de cujo patriotismo e firme adhesão á mesma Causa tem toda a certeza, para rogai-lhes quizessem dizer se as suas

opinões erão conformes com o que em nome da Junta acabava de expressar. Ao que todos unanimemente responderão por si e suas Corporações, que de bom grado se unirão ao Governo, e á Camara para se fazer no dia doze do corrente a Proclamação e Acclamação supra mencionadas. E fichando-se assim esta Sessão e conferencia, eu *José da Silva Mafra*, Deputado Secretario da Junta do Governo, livreli o presente Termo no livro das Acta das Sessões da mesma Junta, no dia, mez, e anno acima ditos. — O Presidente, Jacinto Jorge dos Anjos Correia; o Secretario *José da Silva Mafra*; *João de Bitancourt Pereira Machado e Souza*; *Francisco Luiz do Livramento*; *Joaquim de Santa Anna Campos*. — Conforme o Registro. — *José da Silva Mafra*.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Convencidos desde muitos tempos a vista do tyrannico faccioso systema das Cortes de Lisboa da necessidade urgente de declarar a nossa Independencia, e conferir a S. M. I. todas a attribuições que na Monarquia Constitucional competem ao Rei Constitucional, porque de nenhum outro modo se poderia promover a felicidade do Brasil, tivemos a maior satisfação de saber por Officio da Camara dessa Corte que este era o sentimento desse Povo, e quando estavamos em acto de manifestar a nossa conformidade em resposta ao dito Officio, aportou a esta Villa o Tenente Coronel *Alexandre José Tinoco*, que nos apresentou outro Officio da mesma Camara, em que nos communicava a exaltação patriótica dos sentimentos desse heroico Povo em acclamar solemnemente a S. M. I. e declarar a sua Independencia.

Immediatamente que publicou esta fausta noticia estaziarão-se de prazer todos os Habitantes desta Villa, que foi preciso conter para guardar a gloria ao venturoso dia Anniversario de S. M. I. em que se solemnisou todo o acto com o maior esplendor, e entusiastico regozijo como fazemos ver a V. Ex. pela Acta que incluso temos a honra de levar a Respeitavel Presença de V. Ex., e que nesta mesma occasião pomos na Augusta Presença de S. M. I., não tendo esta Camara portanto mais a acrescentar, se não que não obstante ser desnecessaria a missão do dito Tenente Coronel *Alexandre José Tinoco*, com tudo pela honra, publicidade, e moderação com que o mesmo se comportou no importante objecto, de que veio encarregado, se faz digno da Approvação de S. M. I., e de grande louvor.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Villa de N. S. do Desterro na Ilha de *Santa Catharina* em Vereação Extraordinaria de 17 de Outubro de 1822.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor *José Bonifacio de Andrada e Silva* Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio do Brasil, e Estrangeiros. — *Manoel José de Albuquerque*, *Francisco José Nunes*, *Francisco Machado de Souza*, *Francisco Antonio Pereira Guimarães*, *José Silveira de Souza*.

Senhor. — A V. M. I. não se desconhece, que este Povo desde a infusta retirada do Augusto Pal de V. M. El Rei o Senhor D. João VI. tem dado decididas provas de que deseja a sua felicidade, porém que tem igualmente reconhecido, que seria impossível alcançá-la sem muita moderação, e o valente apoio de hum cenho de unidade, que nunca considerou poder existir sem a Presença Augusta de V. M. I., he d'isto prova a respeitosa representação, que fez subir á R. Presença unindo os seus votos das outras Provincias, e supplicando a V. M. I. não desse á execução o fatal Decreto da sua retirada, de que resultaria ficar-mos nas mais atidas circumstancias; a satisfação que mostrou por occasião de V. M. haver annuido a tomar sobre si a Defeza Perpetua do Brasil, e quando em seu effectivo desempenho V. M. I. sabiamente Decretou a instalação de huma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa; este Povo, Senhor, ven o crescer o perigo a que nos hiamos reduzido pelos inimigos internos e externos, que nos ameaçam, pelo estado de obacção a que fui reduzido o nosso Bom Rei o Senhor D. João VI. e pela impossibilidade de prestar-nos a sua Protecção, e reconhecendo que os limitados poderes de que V. M. I. então se achava revestido impossibilitavão á V. M. I. de por em activo desenvolvimento os meios, que nos precisavamos para a nossa defeza, ha muito ardia em desejos de que V. M. I. fosse investido no exercicio de todos os Atributos do Poder Executivo; a consideração com tudo da pequenez desta Provincia, que comparativamente forma huma das menores partes da grande familia Brasileira, a falta de conhecimento exacto dos sentimentos das de mais Provincias, e principalmente da do Rio de Janeiro, que tendo a fortuna de possuir a V. M. I. no seu seio está mais ao alcance dos acontecimentos, que podem e devem regular a vontade dos Povos, havia deixado este Povo em hum estado bem affliativo; elle porém desapareceu graças ao Supremo Ser que assim o permitto!!! A vista do Officio da Camara d'essa Corte dirigido á d'esta Villa Capital em data de 17 do mez passado, em que pinta o estado de exaltação a que chegara a opinião dominante de investir a V. M. I. no exercicio de todos os Atributos do Poder Executivo, e foi tal a mudança d'aquelle para hum estado de satisfação e regoijo, que esta Camara não tem expressão para o pintar, e nem mesmo haveria quem o possesse exactamente alcançar porque está na razão das cousas que são mais faveis de sentir se, que de exprisar-se. Apenas foi sabido o conteúdo d'aquelle Carta que esta Camara se vio obrigada a conter por persuasão o enthusiasmo do Povo, que queria logo Acclamar á S. M. I. por seu Imperador Constitucional, o que lhe não foi difficil pelo respeito ás Authoridades, e moderação, que sempre tem mostrado; e ficou reservado para o dia 12 do corrente anno Natalicio de V. M. I. Dia venturoso para o Brasil que fará eterno o Nome Augusto de V. M. I. Nosso Pedro Grande, e servirá de principio aos momentos da Gloria Brasileira!!! Logo ao anoitecer do dia onze se ouviu resoar por toda a parte as descargas do costume dadas das Fortalezas, que se repitão ao amanhecer do dia 10,

e pelas nove horas do dia achou se postada na Praça d'esta Villa toda a Tropa, que pode reunir-se e todo o Povo de sorte que parecia a praça sua unica habitação; reunida a Camara para o fim dito, e á ella o Govern. da Provincia, Clero Povo, e Tropa, todos exigirão que se verificasse a Acclamação de V. M. I. para seu Imperador, visto que querião igualmente declarar a sua Independencia, expressando os poderosos motivos, que se achão expressos na Acta, que esta Camara tem a honra de levar á Augusta Presença de V. M. I. d'onde consta circumstanciadamente todo o procedimento deste Acto Augusto; tendo esta Camara só a acrescentar, que o regoijo e enthusiasmo publico se manifestou á Proclamação dos vivos e em seu seguimento de huma tal maneira, que ainda aqui não fora vista: toda a Villa, e ainda seus Arabalites espontaneamente se illuminou com profusão, e o Retrato de V. M. I. foi por esta Camara patenteado ao Publico, que concorrendo á admirá-lo, não podia conter em si os transportes de seu mais decisivo Amor, Respeito, e Gratidão á V. M. I. rompendo em continuados vivas, cujas demonstrações vão continuando com o mesmo enthusiasmo, e esta Camara tem destinado o dia 20 do corrente para dar Graças ao Supremo Senhor dos Exercitos por tantas felicidades, que tem querido prodigalizar-nos. Temos portanto a gloria de felicitar por este modo a V. M. I. por tão venturoso acontecimentos, emquanto não podemos ter a honra de enviar ao Augusto Throno de V. M. I. hum nosso Procurador, que de viva voz expresse melhor nosso prazer, e cordeas sentimentos da nossa lealdade, e amor.

Deos Guarde a V. M. I. por muitos annos, como tanto havemos mister. Villa de N. S. do Deserto na Ilha de Santa Catharina em Vereação extraordinaria de 17 de Outubro de 1808. — Manoel José Marques, Francisco José Nunes, Francisco Machado de Souza, Francisco Antonio Pereira Guimarães, José Silveira de Souza, Manoel Antonio de Souza Mudeiros.

Termo de Vereação e declaração que faz o Povo desta Villa Capital e toda a Provincia da sua Independencia, e de acclamação para Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro Primeiro.

Aos doze dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois nesta Villa de N. S. do Deserto Capital da Provincia de Santa Catharina nos Paços do Conzelho onde se achava reunido o Senado da Camara, o Povo e Tropa d'esta mesma Villa e seu Termo, e tendo presentes foi dito unanimente pela Camara, Govern. desta Provincia, Ecclesiasticos, Tropa e mais Cidadãos de todas as mais diversas classes, que sendo evidentemente reconhecido, que o Congresso de Portugal só tem tido em vistas recolonizar, e escravizar o Reino do Brasil, havendo em sustentação deste seu tyrânico systema feito já derramar o sangue Brasileiro, tentando roubar-nos o unico apoio de nossas esperanças, insistindo iniquamente, apesar da opinião do Brasil, que lhe tem sido repetidas vezes expres-

com elle que simultaneamente testa de facções em mandar expedições contra o mesmo, manifestando assim por huma maneira inaudita animo hostil, e exigindo que Nações amigas não consentissem a importação de armas, e petrechos de guerra, privando o aré dos meios da sua natural defeza, que lhe não pôde ser tolhida, e considerando por outra parte que El-Rei o Senhor D. João VI. se acha fysica e mortalmente impossibilitado de prestar-nos a sua protecção, e auxilio pelo estado de captividade, a que o mesmo Congresso o tem reduzido, o que já fez necessario que o Brasil conferisse ao Principe Regente o Senhor D. Pedro de Alcantara o Titulo de Seu Defensor Perpetuo, que o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem aceitar, e convenidos de que já agora não he possível conservar huma união fraternal entre este Reino e Portugal pelo abuso, que este tem feito da sinceridade do Brasil, querião declarar, como de facto declaração perante os Céus, perante a Terra, e perante todas as Nações do Mundo a Sua Independencia, pela qual querião jurar, e protestavão fazer todos os sacrificios possíveis até dar a ultima gota do sangue, e considerando-se d'ora em diante Nação livre, e Independente; e certos do que a vastidão, riquezas, e fontes de prosperidade deste grande, e abençoado Paiz o constituem hum Imperio respeitavel, Acclamavão unanimamente todo o dito Povo, e Tropa por Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I. que até agora fora seu Regente e Perpetuo Defensor, e porque N'ellê reconhecião ahiém do direito adquirido a este Throno, os que lhe provem das suas Excelsa virtudes, e Heroicos Feitos a bem, e Salvação da Sagrada Causa deste Imperio, devendo com tudo o mesmo Senhor previamente prestar juramento solenne de jurar, guardar, manter, e defender a Constituição Política, que fizer a Assembléa Geral Constituinte do Brasil, o que duo, immediatamente o Presidente da Camara o Doutor Juiz de Fóra Francisco José Nunes deu as Vivas seguintes, Viva a Nossa Santa Religião, Viva a Independencia do Brasil, Viva Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, Viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I., Viva a Imperatriz do Brasil, e a Dynastia de Bragança Imperante no Brasil, Viva o Povo Constitucional do Brasil, os quaes foram repetidos com a maior energia, e enthusiasmo por todo o dito Povo e Tropa, e jurados nos Santos Evangelhos em hum Livro d'elles, em que puzerão suas mãos direitas, e prometterão cumprir e guardar todo o sobredito como nos mesmos vivas se acha expressado, sendo-lhes deferido dito juramento pelo Doutor Ouvidor da Camara Manoel José de Albuquerque, a quem e ao Presidente da Camara, e ao Governo fora deferido pelo Reverendo Vigário da Vara Joaquim de Santa Anna Campos, o que feito se determinou hizerem todos juntamente assistir a hum Te Deum Solenne em Acção de Graças por tão alto beneficio, que Supremo Author da Natureza se Dignou permitir-nos, offerrendo-se o Reverendo Doutor Caetano de Araujo d'Almeida Furtado, para nesse Acto recitar hum discurso analago; o que foi accedido do que para constar se mandou fazer a presente Acto que todos assignarão; e eu Ma-

noel Antonio de Souza Medeiros Escrivão da Camara que o escrevi e assignei. — O Presidente do Governo, Jacinto Jorge dos Anjos Correia; o Secretario do Governo, José da Silva Mafra; João de Butancourt Pereira Machado e Souza; Francisco Luiz do Livramento; Joaquim de Santa Anna Campos. — Está conforme. — Francisco José Nunes.

(Seguirão-se mais 140 assignaturas.)

Ilmo e Ex.mo Senhor. — He com summo respeito que a Junta da Fazenda Publica desta Provincia, implora a V. Ex. a graça de fazer subir á Soberana Presença de S. M. I. a carta junta, em que expressa ao Mesmo Augusto Senhor os seus votos, por motivo de Sua Digna Acclimação.

Deos guarde a V. Ex. Villa do Desterro na Ilha de Santa Catharina em 15 de Outubro de 1822. — Ilmo e Ex.mo Senhor José Bonifacio de Andrada e Silva. — Manoel Gonçalves Ramos, João Prestes Barreto da Fontoura, Diogo Duarte Silva, Miguel de Souza Mello e Alvim, Francisco José Nunes.

Senhor. — O Presidente, e Deputados da Junta da Fazenda Publica da Provincia de Santa Catharina, extasiados de prazer no cumprimento de seus votos, vendo a Vossa Magestade Imperial collocado no diamantino Throno do vasto Imperio do Brasil: vão humildemente beijar as Soberanas Mãos de V. M. I., e jurar por si, e por todos os Empregados nas Repartições que lhe são subalternas fidelidade, amor, e obediencia a Augusta Pessoa de V. M. I.

Digne-Se V. M. I., do Alto Solio em que O collocou a Natureza, a gratidão de seus Povos, acolher esta pura homenagem de nossos corações.

Deos prospere, e defenda a V. M. I. por tantos annos, quantos carece o Brasil, para o complemento de sua grandeza. Villa do Desterro na Ilha de Santa Catharina em 15 de Outubro de 1822. — Manoel Gonçalves Ramos, João Prestes Barreto da Fontoura, Diogo Duarte Silva, Miguel de Souza Mello e Alvim, Francisco José Nunes.

Villa de S. Francisco do Sul.

Senhor. — Nós temos em vista os Manifestos de Vossa Alteza Real com data do primeiro de Agosto deste anno, que pelo Tribunal dos Negocios do Reino nos foram remettidos, e vendo com satisfação tudo quanto V. A. R. se dignou dizermos, e conhecendo o zelo, e amor com que nos trata, e os desejos, que tem de nos livrar de nossos inimigos, achamos necessario, que V. A. R. seja quanto antes proclamado Imperador do rico, e grande Imperio do Brasil, sem o que, debalde poderá levar ao fim de seus projectos; porque sendo somente Regente do Reino, não pôde aliar-se com as Nações, e obter dellas o auxilio necessario para se de

RIO DE JANEIRO.

fender de seus, e nossos inimigos, e do contrario elles triunfarão de nós, e talvez venhão a conseguir os seus intentos, por estarem ainda na persuasão que o *Brasil* he huma Colonia, tirando-lhe o verdadeiro, como conhecido nome, de hum Imperio rico, extensivo, poderoso, e Independente, que deve gozar da sua liberdade, como uzão os de mais Povos civilizados da *Eurapa*, e do mundo inteiro.

O amor, e zelo da Patria, o dever do nosso officio, a hem dos Povos porque representamos, a fidelidade que consagramos a V. A. R. a quem reconhecemos por Herdeiro do Throno pela primogenitura da Casa de *Bragança*, e o desejo de sermos felizes, e Vossa Alteza Real respeitado como Senhor deste Imperio, nos move a requerer-lhe Haja por bem aceitar esta nossa aclamação, chamando a nossa Patria ao nivel das poderosas, que formão o mundo, que assim acabará a rivalidade, e partidos, que contra nós a cada passo fomentão os do Congresso de *Lisboa*. Digne-S. pois V. A. R. de annuir ao nosso desejo, dominante pela Lei Suprema da salvação dos Povos, que Deos Omnipotente, cujo Nome invocamos em protecção de V. A. R., como Supremo Guia do Universo nos ampara. *Rio de S. Francisco do Sul* em Vereança de 5 de Outubro de 1822. — Jacinto Fernandes Dias, Antonio Eugenio de Miranda Tavares, Antonio de Barros Lima, Antonio José da Silveira, José Francisco Pereira, Agostinho de Souza Lima.

C E A R Á.

ARTIGO D'OFFICIO.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Conhecido o enthusiasmo geral dos Povos desta Provincia pela cauza *Brasilica*, mandou esta Junta cumprir o Real Decreto de 3 de Junho deste anno, e está se procedendo ás Eleições nas duas Commarcas, na conformidade das Instrucções juntas ao dito Decreto; o que temos a satisfação de participar a V. Ex., para que o faça presente a Sua Alteza Real o Principe Regente.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Governo do *Ceará* o 1.^o de Outubro de 1822. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor José Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios deste Reino do *Brasil*. — José Raimundo de Passos de Parhem Barboza, Presilente; Francisco Xavier Torres; Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Pro Secretario; Mariano Gomes da Silva; José de Agrelle Jardim.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 13 do corrente. — *Rio Grande*; 16 dias; S. S. Manoel Viajante, M. José Ricardo da Silva, C. a José Luiz Cardezo, carne, sebo, couros e chifres. — Dito; 12 dias; S. Firmeza, M. Mathes de Mello, C. a José Caetano Travassos, carne e couros. — Dito; 19 dias; S. Minerva, M. Joaquim José de Oliveira, C. a Joaquim José da Cruz Seco, carne, couros e sebo. — Capitania; 10 dias; S. Julia, M. Manuel Pedro, madeira e fio de algodão. — Dito; 11 dias; L. Triunfo, M. Manoel Pinto Ribeiro, C. ao M., milho, feijão, arroz e fio. — *Bahia*; 7 dias; E. Ing. John, M. Ourry, C.

Deputados por Pernambuco á Assembléa Geral.

	Votos.
O Desembargador Pedro de Araujo Lima	315
Reverendo Francisco Moniz Tavares	303
João Ferreira da Silva	288
O Desembargador Manoel Caetano de Almeida Albuquerque	157
O Desembargador Antonio José de Araujo Gontim	222
O Doutor Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda	153
O Reverendo Luiz Ignacio de Andrade e Lima	105
O Reverendo Ignacio de Almeida Fortuna	221
Francisco de Carvalho Paes de Andrade	178
O Desembargador Bernardo José da Gama	94
Manoel Maria Carneiro da Cunha	91

Deputados pela Provincia da Parayba eleitos em 29 de Setembro.

Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.
Augusto Xavier de Carvalho.
Padre José Ferreira Nobre.
Padre Virgínio Rodrigues Campelo, e no seu impedimento por ainda se achar nas Cortes de *Portugal* o Padre Ignacio Joaquim de Santa Anna, e José da Cruz Gouveia.

Deputado pela Provincia do Espirito Santo.

	Votos!
O Doutor Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio	95

Deputados pela Provincia de S. Paulo.

	Votos.
Nicoláo de Campos Vergueiro	276
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	254
Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira	234
José Ricardo da Costa Aguiar	193
José Aroche de Toledo Rendon	175
Francisco de Paula Souza e Mello	150
José Bonifacio de Andrada e Silva	125
José Feliciano Fernandes Pinheiro	122
Diogo Toledo Lara e Ordonhez	115

N. B. Dissemos na *Gazeta* N.^o 138, que em 12 do corrente se remetteram os Decretos relativos ás Bandeiras do Imperio do *Brasil* aos Consules, e Agentes Diplomaticos; e que no dia 13 foram ellas saudadas pelas Fragatas *Ingleza*, e *Franceza*; melhor informados declaramos que a remessa dos Decretos fora feita em 11, e a saudação mencionada em 12.

a *Gifflam*, bacalhão e fazendas.

Dia 14 dito. — *Bahia*; 6 dias; C. de guerra Ing. Blosson, Com. Maclean. — Campos; 3 dias; S. Felix Constituição, M. Miguel Francisco Pereira, C. a Diogo Gomes Barrozo, assucar e aguardente. — Dito; 4 dias; S. Santa Anna Pensamento feliz, M. Joaquim José da Costa, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Nova Alliança, M. João Eannes Vianna, C. ao M., assucar e madeira. — Dito; dito, S. Santo Antonio Vencedor, M. José de Medeiros Correia, C. a Manoel Domingues da Cruz, assucar. — *Rio Grande*; 17 dias; B. Sacramento, M. José da Costa Torres, C. a Joaquim Antonio Perre-

ra, carne, couros e sebo. — *Benguetta*; 37 dias; B. *Esperança*, M. *Joaquim da Silva Loureiro*, C. a *Joaquim Antonio Ferreira*, cera e escravos. — *Resmond*; 56 dias; B. *Amer. Francis*, M. *Wm. Wolfe*, C. a *Burket*, farinha, sabão e bolacha. — *Ilha Grande*; 2 dias; L. *Paquette*, M. *José da Costa*, C. a *Ignacio Teixeira da Cunha*, assucar e caffè. — *Paranagoá*; 12 dias; L. *Lusitania Constitucional*, M. *Jão Luiz de Oliveira*, C. ao M., arroz e betas.

Dia 15 dito. — *Santa Catharina*; 16 dias; B. *Nova Ventura*, M. *Joaquim Henriques da Costa*, C. ao M., farinha, madeira e arroz. — *Santos*; 8 dias; B. *Senhora dos Remedios*, M. *José Pedro de Castro*, C. a *Regadas*, casca de mangue. — *Bahia*; 8 dias; E. *Amer. Murry*, M. *James Alan*, C. ao M., farinha. — Dito; dito; B. *Amer. Rola*, M. *John Gredler*, C. ao M., farinha e carne salgada. — *Ilheus*; 8 dias; H. *Bom fim*, M. *José Duarte*, lastro. — *Rio Grande*; 29 dias; S. *Melindre*, M. *Jão Antonio de Freitas*, C. ao M., carne, couros e sebo. — *Marambaia*; 5 dias; L. *N. S. das Dores*, M. *Bento Xavier*, C. ao M., assucar e aguardente. — *Parati*; 4 dias; L. *Senhora da Lapa*, M. *José Pacheco*, C. ao M., aguardente, caffè, fumo e assucar. — Dito; dito, L. *Carolina*, M. *José Gomes da Silva*, C. ao M., aguardente e fumo. — Dito; 9 dias; L. *Santa Rita*, M. *Francisco Antonio*, C. ao M., dito e caffè. — *Cabo frio*; 9 dias; L. *Galathea*, M. *Jão Gonçalves*, C. ao M., milho. — *Aribada*, *Pulsara Sard.* *Senhora do Carmo*, M. *Julio Istetto*, sahio deste Porto para *Genova*.

Dia 16 dito. — *Cananéa*; 10 dias; E. *Brasileira Constante*, M. *Pedro Gonçalves Rocha*, C. ao M., arroz e madeira. — *Santos*; 3 dias; S. S. *Joaquim Protector*, M. *José Dias Barbosa*, C. a *Manoel José Fernandes*, assucar.

Dia 17 dito. — *Porto*; 56 dias; N. *Constituição*, M. *Antonio José Nogueira*, C. ao M., vinho, pano de linho e ferragens. — *Lisboa*; 67 dias; B. *Espadarte*, M. *Varissimo José dos Reis*, C. a *Domingos de Carvalho e Sá*, vinho e fazendas. — *Londres*; 62 dias; T. *Ing. Lord Sidmouth*, Com. *James Ferrier*, degradados para a *Nova Hollanda*. — *Pernambuco*; 15 dias; B. *Feliz Dia*, M. *Felippe José Ferreira*, C. ao Caixa, sal e vinho. — *Campos*; 7 dias; S. *União*, M. *Antonio José Teixeira*, C. a *Fernando Francisco de Freitas Caldas*, assucar. — Dito; dito, L. *S. Sebastião*, M. *José Rodrigues*, C. ao M., assucar e aguardente. — Dito; 6 dias; L. *Santo Antonio*, M. *Manoel Colha*, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. S. *Jão Baptista*, M. *Manoel Antonio Dias*, C. ao M., dito. — Dito; 7 dias; L. *Penha*, M. *Ignacio José*, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. *Espirito Santo*, M. *Joaquim Antonio*, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. *Santa Anna Felicissima*, M. *Antonio José Leite*, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. *Santa Rita*, M. *José Joaquim Teixeira*, C. ao M., mel e aguardente. — Dito; dito, L. *Poder de Deus*,

M. *José Fernandes Leça*, C. ao M., assucar, aguardente e madeira. — Dito; dito, L. *Santo Antonio e Almas*, M. *Manoel da Costa Ribeiro*, C. ao M., assucar e aguardente. — Dito; dito, L. *Trindade*, M. *Custodio Pereira Neves*, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. *S. João Baptista*, M. *José Vieira da Silva*, C. ao M., dito. — *Cabo frio*; 2 dias; L. *S. Manoel da Cruz*, M. *Joaquim Fernandes do Carmo*, C. a *Claudio José de Souza*, feijão, milho e farinha.

Dia 18 dito. — *Valparaíso*; 32 dias; F. *Ing. Doris*, Com. *Vernon*. — *Londres*; 75 dias; B. *Ing. Abeona*, M. *Thomas Lewis*, C. a *Thompson*, trigo e fazendas. — *Bahia*; 9 dias; S. *Bella Emeliana*, M. *Manoel Rodrigues Maia*, C. a *Manoel Lopes Flores*, sal. — *Campos*; 8 dias; L. *Viva Maria*, M. *Manoel Alves de Souza*, C. ao M., assucar e aguardente. — Dito; 9 dias; L. *Gulvota*, M. *Manoel Francisco Torres*, C. a *Thomé José Ferreira Tinoco*, dito. — *Macahé*; 2 dias; L. *Paquete do Cabo*, M. *José da Rosa Ramos*, C. a *Manoel Gomes da Silva*, madeira.

S A H I D A S.

Dia 19 do corrente. — *Rio Grande*; S. *Miliciana*, M. *Joaquim José Baptista*, sal. — *Campos*; S. *Defensor Perpetuo*, M. *José Dias dos Santos*, carne, vinho e escravos.

Dia 14 dito. — Em *Commissão*, F. *União*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *David Jewet*. — Dito; F. *Carolina*, Com. o Cap. de Frag. *Manoel Gonçalves Luz da Cunha*. — *Bahia*; B. de guerra *Franc. Le Curieux*, Com. o Conde *D'Oysonville*. — Dito; B. *Ing. Amity*, M. *Nathaniel Bougham*, lastro. — *Rio Grande*; S. *Nova Firmeza*, M. *Manoel Ignacio Pereira*, sal. — *Seará* por *Pernambuco*; B. *Deos te Guarde*, M. *Francisco Marques da Silva*, lastro. — *Cabo frio*; L. *S. Francisco de Paula*, M. *Manoel da Costa Porto*, lastro. — Dito; L. *Conceição de Maria*, M. *Manoel Custans de Barcellos*, lastro. — *Itapemirim*; L. *Henriqueta*, M. *Manoel Francisco Nunes*, lastro. — Dito; L. *Senhora d'Assumpção*, M. *Miguel Cardozo*, lastro. — *Caravelhas*; L. *S. José Viajante*, M. *Manoel Ferreira da Silva*, lastro.

Dia 15 dito. — Em *Commissão*, C. de guerra *Liberal*, Com. o Cap. Ten. *Antonio Sallem Garção*. — *Nova Hollanda*; B. de guerra *Ing. Delight*, Com. *Hay*. — Dito; C. *Ing. Lord Liverpool*, M. *Goulton*, ferro e fazendas. — *Grua-parim*; L. *Conceição*, M. *José Florencio Jorge*, lastro.

Dia 16 dito. — *Santa Catharina*; B. *Vigilante*, M. *Manoel José da Silva*, lastro. — *Rio Grande*; B. *Novo Erioso*, M. *Joaquim José Prates*, telha, vinho e escravos. — *Guernesey*; B. *Ing. Flora*, M. *Nicolão Bravard*, caffè e couros.

Dia 17 dito. — *Buenos Ayres*; B. *Succo Heroneta*, M. *A. Hedborgén*, vinho

Dia 18 dito. — *Alvarnhão* por *Pernambuco*; B. *Bizarria Triunfante*, M. *Antonio Joaquim Ramos da Silva*, lastro.

A V I S O.

Sahio á luz o N.º III. do *Roteiro Politico*. Vende-se nas lojas de *Guimarães* na rua do *Sabão*, e de *Baptista* na rua da *Cadeia*.